



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO



DECRETO LEGISLATIVO n.º 28, de 21 de dezembro de 2017.

**Aprova e julga regular a
Prestação de Contas do
Exercício de 2016 do Município
de Bozano.**

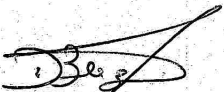
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
DEIVIS RICARDO BUZETTO, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
ME CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica julgada regular e aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2016 do Município de Bozano em face ao processo de contas n.º 001323-0200/16-0 do tribunal de Contas do Estado, referente à gestão do Prefeito Municipal Gederson Mori e do Vice-Prefeito Ernesto Natal Nicoletti, encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. As contas foram aprovadas na Sessão Legislativa do dia 20 de dezembro, com a presença da totalidade dos edis, sendo aprovado por unanimidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2017.


Vereador DEIVIS RICARDO BUZETTO
Presidente da Câmara de Vereadores